Docusign Envelope ID: 8B3BD59C-8F3A-8CFC-8291-76907915CD8E

2º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) PARA QUALQUER OPERADORA DO BRASIL COM LIGAÇÕES ILIMITADAS, TORPEDOS ILIMITADOS PARA QUALQUER TELEFONE DO BRASIL, COM PACOTE DE DADOS MÍNIMO DE 5GB COM HABILITAÇÃO DE 70 LINHAS TELEFÔNICAS , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SEGUINTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO, LOTE ÚNICO - CONTRATO Nº 186/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024- EMPRESA **TIM S.A.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária, a Srª. **LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TIM S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, estabelecida à Av. João Cabral de Mello Neto nº 850, BLC 001 SAL 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-057, neste ato representado pelos Senhores: UMBERTO NAPOLITANO E MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Prestação de serviços de Telefonia Móvel que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para qualquer operadora do Brasil com ligações ilimitadas, Torpedos Ilimitados para qualquer telefone do Brasil, com pacote de dados mínimo de 5GB com habilitação de 70 Linhas telefônicas , para atender as demandas das seguintes Secretarias do Município: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, LOTE ÚNICO, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo Administrativo da Dispensa De Licitação Nº 013/2024, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

Docusign Envelope ID: 8B3BD59C-8F3A-8CFC-8291-76907915CD8E

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS – *Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, c/c art. 25, § 8º, da Lei 14.133/2021.*

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a viger de **26/08/2026 a 26/08/2027.**

Tendo em vista, que o IGP-M do período de 17/07/2025 a 17/07/2026 (DATA DA PROPOSTA) foi de 3,1777%, IPCA foi e 4,6413% e INPC 4,3271%. Diante de tal fato, foi considerado o IGP-M no percentual de 3,1777% representando o menor percentual conforme consta em contrato, passando o valor unitário para R$10,26 (Dez reais e vinte seis centavos) e passando o valor total para R$8.618,40 (oito mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o período de 26/08/2026 a 26/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: – 03.05.05

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços está amparado no Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, c/c art. 25, § 8º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo prazo e reajuste de preços do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 26 de Agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

DocuSigned by:
MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO
8CF95396A790443...
TIM S.A.
CONTRATADA - REP. SR. MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO

Assinado por:
Umberto Napolitano
1D21A0DE65504DC...
TIM S.A
CONTRATADA- REP. SR. UMBERTO NAPOLITANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 186/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Objeto – Prestação de serviços de Telefonia Móvel que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para qualquer operadora do Brasil com ligações ilimitadas, Torpedos Ilimitados para qualquer telefone do Brasil, com pacote de dados mínimo de 5GB com habilitação de 70 Linhas telefônicas , para atender as demandas das seguintes Secretarias do Município: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, LOTE ÚNICO.

Contratada – TIM S/A

Embasamento Legal - Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, c/c art. 25, § 8º, da Lei 14.133/2021.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Tendo em vista, que o IGP-M do período de 17/07/2025 a 17/07/2026 (DATA DA PROPOSTA) foi de 3,1777%, IPCA foi e 4,6413% e INPC 4,3271%. Diante de tal fato, foi considerado o IGP-M no percentual de 3,1777% representando o menor percentual conforme consta em contrato, passando o valor unitário para R$10,26 (Dez reais e vinte seis centavos) e passando o valor total para R$8.618,40 (oito mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o período de 26/08/2026 a 26/08/2027.

Vigência - a viger de 26/08/2025 a 26/08/2026

Pojuca/BA, 26 de Agosto de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira.

LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Contratos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 186/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Objeto – Prestação de serviços de Telefonia Móvel que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para qualquer operadora do Brasil com ligações ilimitadas, Torpedos Ilimitados para qualquer telefone do Brasil, com pacote de dados mínimo de 5GB com habilitação de 70 Linhas telefônicas , para atender as demandas das seguintes Secretarias do Município: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano, LOTE ÚNICO.

Contratada – TIM S/A

Embasamento Legal - Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, c/c art. 25, § 8º, da Lei 14.133/2021.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Tendo em vista, que o IGP-M do período de 17/07/2025 a 17/07/2026 (DATA DA PROPOSTA) foi de 3,1777%, IPCA foi e 4,6413% e INPC 4,3271%. Diante de tal fato, foi considerado o IGP-M no percentual de 3,1777% representando o menor percentual conforme consta em contrato, passando o valor unitário para R$10,26 (Dez reais e vinte seis centavos) e passando o valor total para R$8.618,40 (oito mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) para o período de 26/08/2026 a 26/08/2027.

Vigência - a viger de 26/08/2025 a 26/08/2026

Pojuca/BA, 26 de Agosto de 2026.

LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06